



**DELIBERAÇÃO Nº 219 – 15/05/2014**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- A Portaria GM/MS nº 599 de 23 de março de 2006, que define a implantação de Especialidades odontológicas-CEOS e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias-LRPDs e estabelecer critérios, normas e requisitos para seu conhecimento;
- A Portaria GM/MS nº 600 de 23 de março de 2006, a qual institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEOs;
- Solicitação, por meio do ofício nº 09/2014, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para alteração de modalidade do Centro de Especialidades Odontológico-CEO, CNES 6490808 de Tipo II para Tipo III;
- Parecer favorável da Coordenação Estadual de Saúde Bucal,

**Aprova “AD Referendum”** a alteração de modalidade do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - CNES 6490808 de Tipo II para Tipo III, no município de Ponta Grossa.

*René José Moreira dos Santos*  
**Coordenador Estadual**